



**Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia dez de Janeiro de dois mil e onze.**

----- Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso, convocado nos termos do número 4, do artigo 76.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Dr.<sup>a</sup> Maria João Almeida André e Dr. José Manuel Maia Lopes, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, deu início à reunião pedindo desculpa aos Srs. Vereadores pelo atraso, mas estava numa reunião na Casa da Cultura. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, pediu aos Senhores Vereadores para inserir na ordem de trabalhos as propostas n.º6 – PCM/2011, n.º 7 – PCM/2011, n.º 8 – PCM/2011, n.º 9 – PCM/2011, n.º 10 – PCM/2011, n.º 11 – PCM/2011, n.º 12 – PCM/2011, n.º 13 – PCM/2011 e n.º 14 – PCM/2011 as quais foram aceites por unanimidade. -----

----- **Ordem do Dia**-----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Renúncia ao mandato de Vereador Prof. Arelindo Gonçalves Farinha.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o ofício de renúncia ao mandato de Vereador Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, datado de 31 de Dezembro de 2010, que a seguir se transcreve:-----

----- Eu, Arelindo Gonçalves Farinha, tendo sido eleito pela Lista do Partido Social Democrata (PSD), ao Órgão da “Câmara Municipal” do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, nas eleições autárquicas realizadas em 11 de Outubro de 2009 e tomado posse, em 31 de Outubro, na qualidade de Vereador, cumpre-me Comunicar a V. Exc<sup>a</sup> que desejo renunciar ao mandato

para que fui eleito a partir desta data por motivos de sentir que há necessidade de mais entrega na gestão da Empresa Municipal, na sequência da fusão das duas empresas Municipais operada recentemente.-----

-----Aproveito para agradecer toda a consideração, amizade e confiança que sempre em mim depositou, esperando também, que a prestação do meu contributo na acção desenvolvida, não tenha desiludido V. Exc<sup>a</sup> e toda a equipa que me acompanhou, nestes cinco anos, nomeadamente, a Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique e, no GAP, os Sr.<sup>os</sup> Carlos Condesso, Dr. Paulo Santos, Dr. Luís Pereira, Carlos Martins e D. Helena Gonçalves. Com todos muito aprendi e saio mais enriquecido deixando aqui expresso, o meu sincero agradecimento. -----

-----Com os melhores e respeitosos cumprimentos,-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo da sua resposta ao Sr. Prof. Arelindo, com o Ofício n.º 6 – GAP / 2011 de 05 de Janeiro de 2011, que a seguir se transcreve: -----

-----Caro Prof. Arelindo, -----

-----Acuso a recepção da missiva de V. Ex.<sup>a</sup>, onde anuncia a resolução de renunciar ao mandato de Vereador, para o qual, em conjunto fomos eleitos no dia 11 de Outubro de 2009.

-----Compreendo a sua vontade, que resulta da necessidade de maior entrega e disponibilidade de tempo em razão da fusão das Empresas Municipais, que desde a sua criação, mereceram a sua devoção. Cabe-me agradecer-lhe e reconhecer a forma entusiástica como se empenhou nos projectos que delineamos para fazer do nosso concelho, uma terra de futuro. -----

-----Em nome do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e em meu nome pessoal, desejo expressar-lhe o meu mais profundo agradecimento pela confiança que em mim depositou. Sou testemunha do seu mérito, da sua coerência e da dedicação que votou às realizações que empreendeu, que defendeu e protagonizou. -----

-----Todos lhe reconhecemos a inteligência, a elegante gentileza, o requintado bom-humor e as qualidades humanas. Todos lhe admiramos a amplitude de horizontes culturais, a humildade e a dignidade com que exerceu a função de Vice-Presidente, tornando-o, sem dúvida, uma fonte de inspiração para todos. -----

-----Nesta hora, o Executivo Municipal, só pode dizer-lhe, cordialmente – BEM HAJA! --

-----Formulo votos sinceros para que consiga alcançar todas as realizações a que se propõe e peço-lhe que aceite, a expressão da mais elevada consideração. -----

-----Apresento os meus melhores cumprimentos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- O Sr. Vereador José Manuel Maia Lopes e a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria João Almeida André manifestaram o seu agradecimento e admiração que sempre tiveram pelo Prof. Arelindo. ---

----- O Sr. Presidente da Câmara deu posse ao Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Vereador Efectivo. -----

----- O Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, no momento de assumir as funções de Vereador dirigiu-se ao Sr. Presidente da Câmara Srs. Vereadores, proferindo as palavras que a seguir se transcrevem: -----

----- Exmo. Senhor Presidente da Câmara,-----

----- Ilustres Vereadores -----

----- É com enorme honra e com muita humildade que assumo tão nobres funções que a partir de hoje me são confiadas.-----

----- É para servir os Figueirenses que aceito este novo desafio! -----

----- Num tempo de sérias dificuldades, como é aquele em que vivemos, são enormes as nossas responsabilidades, mas é numa altura como esta que devemos colocar todo o empenho e dedicação no exercício das funções que desempenhamos. Assim o farei!-----

----- Quero aqui dizer-vos que é com redobrada energia e empenho que exercerei o cargo de Vereador nesta Câmara Municipal, dando o meu contributo para a continuação do desenvolvimento do Concelho e expressar-lhes que, no desempenho das minhas funções, tudo farei e sempre lutarei pela qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos desta terra que me viu nascer.-----

----- Finalmente, ao Sr. Presidente, comprometo-me a dar o melhor de mim mesmo, para estar à altura de tão arrojada e competente governação que ao longo dos seus mandatos tem dirigido com grande dignidade e saber, colocando Figueira na senda do progresso, como é por todos sobejamente reconhecido.-----

----- Resta-me desejar um resto de mandato profícuo e produtivo.-----

----- Bem-haja. -----

----- **Despacho n.º 1 – PCM / 2011 - Designação do Vice-Presidente.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Despacho n.º 1 – PCM / 2011 – Designação do Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o resultado da Eleição Autárquica de 11 de Outubro, e a reconfiguração resultante da renúncia de mandato apresentada pelo vereador Arelindo Gonçalves Farinha, operada a 31 de Dezembro de 2010, no uso da faculdade prevista nos números 1 e 4 do artigo 58.º e número 3 do artigo 57.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo Sandra Monique Beato Pereira, vereadora desta câmara municipal, instalada em 31 de Outubro de 2009, para exercer as funções de vereadora em regime de tempo inteiro e as de vice-presidente desta câmara, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir-me nas minhas faltas e impedimentos, nos termos da Lei. -----

-----A Câmara tomou conhecimento do presente despacho. -----

----- **Despacho n.º 2 – PCM / 2011 – Distribuição de Funções.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Despacho n.º 2 – PCM / 2011 – Distribuição de Funções, que a seguir se transcreve: -----

-----Com base no preceituado legal do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua competência e no exercício da competência da própria câmara, podendo este incumbi-los de tarefas específicas, como tal, determino que a distribuição dos pelouros passa a ser feita da seguinte forma, sem prejuízo de delegações ou subdelegações de competências que vierem a ter lugar: -----

----- **António Edmundo Freire Ribeiro**, presidente da câmara municipal: -----

----- Coordenação Geral; -----

----- Gestão Financeira; -----

----- Recursos Humanos; -----

----- Relações Institucionais; -----

----- Protecção Civil; -----

----- Obras e Financiamentos; -----

----- Promoção do Investimento; -----

----- Planeamento Urbanístico e Ordenamento do Território. -----

----- **Sandra Monique Beato Pereira**, vice-presidente da câmara municipal: -----

----- Educação e Formação; -----

----- Acção Social e Habitação; -----

----- - Saúde, Salubridade e Qualidade de Vida; -----  
----- - Ambiente, Espaços Verdes e Energias Renováveis -----  
----- - Transportes e Mercados; -----  
----- - Património e Seguros; -----  
----- - Modernização Administrativa e SIADAP; -----  
----- - Regulamentos. -----

----- **Carlos Manuel Martins Condesso**, vereador da câmara municipal: -----

----- - Turismo, Cultura, Desporto e Eventos; -----  
----- - Limpeza Urbana; -----  
----- - Juventude e Associativismo; -----  
----- - Comunicação Autárquica; -----  
----- - Juntas de Freguesia e Desenvolvimento Rural; -----  
----- - Museus e Arquivo Histórico Municipal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento do presente despacho. -----

----- **Delegação de Competências.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2009 em reunião de câmara municipal de 5 de Novembro de 2009 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, d), f), g), h), i), l), e m) do número 2; b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo à acta.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Delegação de Competências no presidente de câmara.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 1 – PCM / 2011, referente à Delegação de Competências no presidente de câmara, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando os *princípios informadores* da Administração Pública Local, e o inevitável

caminho da desburocratização como “*fim*” da funcionalidade e da excelência do Serviço Público prestado. -----

-----Considerando a necessidade de agilizar procedimentos, potenciando a política de proximidade e a responsabilização da tomada de decisões. -----

-----Propõe-se a delegação das competências no presidente da câmara, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1; d), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir discriminadas, e sem prejuízo de posterior subdelegação nos vereadores, nos termos do número 2, do artigo 65.º daquele diploma legal:-----

-----Âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: ---

----- Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei; -

----- Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros do executivo municipal;

----- Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei; -----

----- Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;-----

----- -Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei; -----

----- - Organizar e gerir os transportes escolares; -----

----- - Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;-----

----- - Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município; -----

----- - Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos; --

----- - Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----

----- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município. -----

----- **Âmbito do planeamento e do desenvolvimento:** -----

----- - Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;-----

----- - Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal; -----

----- - Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei; -----

----- - Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; -----

----- - Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;---

----- - Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; -----

----- - Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.-----

----- **Âmbito consultivo:**-----

----- - Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.-----

----- **Âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:**-----

----- - Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.

----- **Matéria de licenciamento e fiscalização:**-----

----- - Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

----- - Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;-----

----- - Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

----- - Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos. -----

----- **Competência subsidiária:**-----

----- Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município, podendo o presidente exercer igualmente as competências que por lei estejam atribuídas à câmara, sem prejuízo de posterior informação ao executivo, para conhecimento ou ratificação, conforme lhe seja aplicável. -----

-----Nestes termos propõem-se que seja aprovada a delegação das competências mencionadas, prevista no número 1, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**“19.ª Alteração ao Orçamento.”**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 52, referente à 19.ª Alteração ao Orçamento, de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L.- Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2010, conforme documentação em anexo à acta.-

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**“20.ª Alteração ao Orçamento e 18.ª Alteração ao P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos.”**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 53, referente à 20.ª Alteração ao Orçamento e 18.ª Alteração ao P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos), de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L.- Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2010, conforme documentação em anexo à acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**“21.ª Alteração ao Orçamento e 19.ª Alteração às A.M.R. Actividades Mais Relevantes, de acordo com as normas 8. 3. 1. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2010.”**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 54, referente à 21.ª Alteração ao Orçamento e 19.ª Alteração às A.M.R. Actividades Mais Relevantes, de acordo com as



normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. - Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2010, conforme documentação em anexo à acta. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2011.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 2 – PCM / 2011, referente à Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2011, que a seguir se transcreve:-----

----- O Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, estabelece, no seu ponto 2.9.10.1.11 as regras quanto à utilização de *fundo de maneio* das Autarquias Locais. -----

----- Assim, e de acordo com aquele dispositivo legal, proponho a aprovação do valor de 2.000,00€ (*dois mil euros*) para *Fundo de Maneio* desta edilidade para o ano 2011, bem como a distribuição das verbas referidas de acordo com as classificações orgânica e económica que em anexo se juntam.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Apoio ao Desenvolvimento de actividades de Interesse das Freguesias.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 3 – PCM / 2011, referente ao Apoio ao Desenvolvimento de actividades de Interesse das Freguesias, que a seguir se transcreve: -----

----- Nos termos da alínea l) do n.º 6 do artigo 34º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, compete às Juntas de Freguesia: “Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse da Freguesia, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra...”. ----

----- De forma a possibilitar o cumprimento desta competência, a Câmara, estipula verbas anuais fixas para fazer face àquelas despesas, de acordo com o número de eleitores existentes nas mesmas, agora reportado ao ano de 2009. -----

----- Assim, proponho que cada freguesia receba a importância de € 6,00 (*seis euros*) por cada cidadão eleitor existente no recenseamento eleitoral para as Eleições Autárquicas de 2009, garantindo-se, contudo que todas as freguesias recebam pelo menos o montante de € 1.500.00 (*mil e quinhentos euros*).-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Autorização – Festa da Amendoeira em Flor.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 4 – PCM / 2011, referente à Autorização - Festa da Amendoeiras em Flor, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a importância que revestem, para a nossa Região, em termos turísticos, as iniciativas levadas a efeito na época da Amendoeira em Flor;-----

-----Considerando o interesse de continuar a promoção do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no campo turístico;-----

----- Proponho que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e de outras, para a realização dos mesmos fins, até ao valor de 25.000,00€ (*vinte e cinco mil euros*).-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Transferência de Verba – Renda Mensal de uma Antena de Transmissões em Escalhão – Barca de Alva.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 5 – PCM / 2011, referente à Transferência de Verba – Renda Mensal de uma Antena de Transmissões em Escalhão - Barca de Alva, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o contrato celebrado, entre o Município e a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., com vista à instalação e funcionamento uma estação de base micro celular de telecomunicações em Barca de Alva.-----

-----Considerando o valor recebido, ao abrigo do supra mencionado, de 1.086,36€ (mil e oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), correspondente as Guias de Receita n.º 303, 352, 384 e 385.-----

-----Proponho que a verba acima citada, recebida daquela Sociedade, seja transferida para a Freguesia de Escalhão, que a destinará aos fins que achar mais convenientes.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Acordos de Cooperação transfronteiriços.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 6 – PCM / 2011, referente a Acordos de cooperação transfronteiriços, que a seguir se transcreve:-----

----- A integração dos países ibéricos no espaço económico e político Europeu potenciou a abertura de um campo de oportunidades no âmbito da cooperação entre os territórios fronteiriços. -----

----- Considerando que encaramos a cooperação transfronteiriça como uma oportunidade e uma forma eficaz de promover desenvolvimento, em territórios contíguos com problemas comuns, nomeadamente no que respeita às debilidades económicas e sociais. -----

----- Considerando que as oportunidades de cooperação são especialmente importantes no contexto de uma faixa fronteiriça especialmente deprimida, visando o aproveitamento de sinergias que potenciem a criação de acções especificamente transfronteiriças. -----

----- Considerando o vertido na alínea f), do número 4.º do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Proponho que seja autorizado o Presidente da Câmara Municipal a estabelecer acordos de cooperação transfronteiriços com os Ayuntamientos da província de Salamanca. -----

----- Mais proponho que esta deliberação seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Delegação de competência no presidente da câmara – Apoio às actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 7 – PCM / 2011, referente às actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando os pedidos de apoio solicitados a esta autarquia pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, na sua grande maioria tendentes à comparticipação nos custos de aquisição de equipamento e mobiliário essencial ao funcionamento destas, indispensáveis à manutenção dos padrões de qualidade dos serviços por estas oferecidos aos seus utentes, muitos deles provenientes de estratos sociais desfavorecidos.

----- Considerando que se torna premente descomplexar e simplificar procedimentos e processos tendentes à realização do interesse público, nomeadamente pela garantia do apoio,

pelos meios proporcionais e adequados, às actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa.-----

-----Proponho que seja delegado no presidente da câmara, a competência prevista na alínea b), do número 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da autorização da concessão dos apoios supramencionados, até ao montante de 5.000,00€ (*cinco mil euros*), apresentados posteriormente a ratificação em sede reunião de executivo municipal.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Responsabilidade civil extracontratual.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 8 – PCM / 2011, referente à responsabilidade civil extracontratual, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a esporádica existência de processos de responsabilidade civil extracontratual por actos de gestão pública, resultantes da normal interacção do indivíduo com a administração pública local nas suas mais variadas vestes e formas.-----

-----Considerando que se torna premente descomplexar e simplificar procedimentos e processos tendentes à realização do interesse público, nomeadamente pela responsabilização das entidades que agem de boa fé.-----

----- Proponho que seja autorizada a vice-presidente desta câmara, Sandra Monique Beato Pereira, a conceder as compensações apuradas em processos de responsabilidade civil extracontratual, por actos de gestão pública da administração pública local, até ao montante de 2.500,00€ (*dois mil e quinhentos euros*).-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Contratação de transportes.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 9 – PCM / 2011, referente à Contratação de transportes, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a recorrente existência de pedidos de transporte por diversas entidades, resultantes da usual colaboração existente entre o Município e estas;-----

-----Considerando que por contingências legais que se prendem com a remuneração extraordinárias dos funcionários municipais e com a escassez meios de transporte, por vezes, mostra-

se necessário recorrer à contratação, por parte do Município, de tais serviços a empresas privadas; -----

----- Considerando que se torna premente descomplexar e simplificar procedimentos e processos tendentes à realização do interesse público; -----

----- Proponho que seja autorizada a vice-presidente desta câmara, Sandra Monique Beato Pereira, a contratualizar com prestadores de serviço de transportes até ao montante de 1.500,00€ (*mil e quinhentos euros*), nos termos da Lei.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Pagamento de participações a Associações.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 10 – PCM / 2011, referente ao pagamento de participações a Associações, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o crescente número de Associações de âmbito municipal, inter-municipal, regional e nacional em que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo participa. -----

----- Considerando que essa participação na qualidade de Associado acarreta um rol de direitos mas também de deveres, na qual se insere o pagamento das quotas de associado.-----

----- Proponho que seja autorizado o presidente da câmara a efectuar o pagamento de todas as quotizações referidas e bem assim dos valores que forem devidos pelo Município no âmbito do funcionamento das Associações de Municípios ou outros de que o Município seja associado.

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Autorização de locação e aquisição de bens e serviços – Festividades do concelho de cariz religioso, cultural e lúdico.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 11 – PCM / 2011, referente à Autorização de locação e aquisição de bens e serviços – Festividades do concelho de cariz religioso, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando as múltiplas solicitações por parte das comissões de festas, freguesias e outras entidades concelhias, no apoio às festividades de cariz religioso, cultural e lúdico, pela participação nos custos de contratualização dos quadros eléctricos e locação e aquisição de outros bens e serviços de reduzido valor financeiro.-----

-----Considerando a necessidade de flexibilizar os mecanismos de autorização de celebração de despesa neste domínio. -----

-----Proponho que seja autorizado o presidente da câmara assumir o ónus supra mencionado nas festividades de cariz religioso, cultural e lúdico de interesse municipal relevante. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Delegação de competências do disposto no número 2, do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 197 / 99, de 8 de Junho.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 12 – PCM / 2011, referente à delegação de competências do disposto 2, do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 197 / 99, de 08 de Junho, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços regulado, em parte ainda, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. -----

-----Considerando a premência da flexibilização dos mecanismos de autorização de celebração de despesa, por meio do mecanismo da delegação de competências, no âmbito das autarquias locais. -----

-----Proponho que seja autorizada a delegação de competências, no presidente da câmara, prevista no número 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Delegação de competências da câmara municipal nas juntas de freguesia – Autorização da Assembleia Municipal.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 13 – PCM / 2011, referente à Delegação de competências da câmara municipal nas juntas de freguesia – Autorização da Assembleia Municipal, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que a Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece no número 2, do artigo 66.º as competências que a câmara municipal pode delegar nas juntas de freguesia, mediante autorização da assembleia municipal, sendo elas a: -----

-----a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos;-----

- b) Conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; -----
- c) Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados; -----
- d) Colocação e manutenção da sinalização toponímica;-----
- e) Gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados retalhistas e de levante; ---
- f) Gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins-de-infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; ----
- g) Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar; ----
- h) Gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios, propriedade do município;
- i) Concessão de licenças de caça.-----

----- Considerando a premência da possibilidade de delegação destas competências da câmara municipal nas juntas de freguesia por forma a agilizar procedimentos e facilitar a cooperação estratégica entre este órgãos do Poder Local permitindo que estes alcancem os seus fins, atingindo a excelência da prestação de um serviço público de qualidade.-----

----- Proponho, pelo exposto, que seja solicitada à assembleia municipal, autorização para a delegação nas juntas de freguesia das competências supra mencionadas, bem como autorizar o presidente da câmara a celebrar, caso a caso, os Protocolos onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto de delegação, que entender como convenientes para o Município, com base na autorização supra mencionada e atenta as previsões orçamentais aprovadas.-----

----- Mais proponho que a mesma seja submetida a discussão e apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida a discussão e apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- **Renúncia à qualidade de sócio.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 14 – PCM / 2011, referente à Renúncia à qualidade de sócio, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando os recentes cortes no financiamento às autarquias locais impostos pelos diversos planos de contingência orçamentais aprovados, que reduziram drasticamente as

disponibilidades financeiras destas, forçando a necessidade de racionalizar a despesa efectuada, obrigando a repensar o paradigma do Associativismo Municipal. -----

-----Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo é sócio de diversas Associações, que por diversas motivações, actualmente nem sempre traduzem uma relação séria de custo/benefício, onerando a autarquia com as suas quotizações e participações sem tradução lógica em qualquer proveito/benefício para esta ou para a região. -----

-----Considerando que a Fundação Museu do Douro consubstancia um desses casos e que se torna muito difícil para a Autarquia assumir custos com a promoção da cultura com entidades geograficamente distantes, quando as transferências para os Municípios sofreram uma significativa redução. -----

-----Proponho que seja aprovada pela motivação supra, nos termos da alínea j), do número 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a renúncia à qualidade de membro do Município na Fundação Museu do Douro, sem prejuízo do Município poder assumir parcerias pontuais com essa Instituição para promoção de projectos transversais de interesse mútuo. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou por unanimidade de votos trazer mais informações acerca desta colectividade, sendo que na próxima reunião se procederá à ratificação da renúncia à qualidade de sócio que o Presidente irá desde já, comunicar. -----

-----**Resumo Diário da Tesouraria.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 07 de Janeiro de 2011. -----

-----Operações Orçamentais: 4.753.420,69 € (Quatro milhões setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte euros e sessenta e nove cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 99.677,52 € (Noventa e nove mil seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Aprovação da Acta em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

-----**Encerramento** -----



----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro. -----